

[PRESIDENTE]

Despacho 17/2022

Adenda ao Despacho 16-P/2022, de 04 de novembro de 2022

Alteração ao calendário eleitoral para o corpo de estudantes

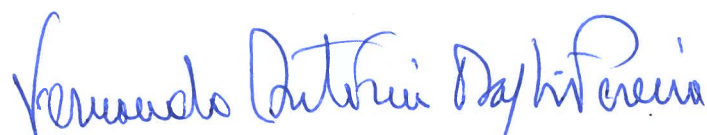
Considerando que, findo o prazo limite (16 de novembro de 2022) para entrega das listas concorrentes aos Órgãos de Governo da Faculdade, fixado pelo meu Despacho 16-P/2022, não foram apresentadas candidaturas pelo corpo de estudantes para o Conselho de Escola e para o Conselho Pedagógico; e dada a importância e a necessidade de realização das eleições na sua plenitude; procedo à alteração do calendário eleitoral definido, **apenas para o corpo de estudantes**, indicando designadamente:

1. **As reclamações dos cadernos eleitorais** do corpo de estudantes terão de ser apresentadas, no prazo até 28 de novembro de 2022, à Comissão Eleitoral.
2. A documentação que formaliza as **listas concorrentes** pelo corpo de estudantes é entregue ao Presidente do Conselho de Escola cessante, através do Secretariado de Apoio aos Órgãos, pessoalmente e em papel ou através de correio eletrónico dirigido para sec.presidente@belasartes.ulisboa.pt, até às 18h00 do dia 30 de novembro de 2022.
3. A **campanha eleitoral** (do corpo de estudantes) inicia-se a 6 de dezembro e termina às 21h00 do dia 13 de dezembro de 2022.
4. As eleições pelo corpo de estudantes decorrem no dia **14 de dezembro de 2022, das 09h00 às 18h00**.

O calendário eleitoral para os corpos docente ou investigador e de pessoal não docente mantém-se de acordo com o determinado no Despacho 16-P/2022, de 04 de novembro de 2022.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 21 de novembro de 2022.

O Presidente da Faculdade,



Professor Doutor Fernando António Baptista

Pereira

